



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1635

Macapá - Amapá - 24 de junho de 2010



PREFEITURA DE MACAPÁ
 Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva
 Prefeito de Macapá
 Maria Helena Barbosa Guerra
 Vice-Prefeita de Macapá
 Emanuel de Jesus dos Santos Oliveira
 Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
 Augusto Cezar Sousa do Nascimento
 Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

Moysés Rogério da Silva
 Secretário Especial da Governadoria -SEGOV
 Humberto Pereira Góes
 Secretário Especial de Coordenação das Subprefeituras
 César Nazaré Bezerra da Rocha
 Secretário Municipal de Administração - SEMAD
 Jocildo Silva Lemos
 Secretário Municipal de Finança - SEMFI
 Joselito Santos Abrantes
 Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
 José Arnelindo Ferreira Pires
 Secretário Municipal de Educação - SEMED
 Hécia Maria Silva Sousa
 Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
 Otacílio Pereira Barbosa
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
 Eduardo Monteiro de Jesus
 Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
 Manoel Ferreira da Conceição Neto
 Secretário Municipal de Obras - SEMOB
 Gláucia Regina Maders
 Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
 Alessandro Tavares Cardoso
 Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
 Adrian de Moraes Castelo
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
 Queila Simone Rodrigues da Silva
 Procuradora Geral do Município - PROGEM
 Márcia Valéria Barbosa Guerra
 Corregedora Geral do Município - CORGEM
 Odete de Fatima Thomaz Noronha
 Controladora Geral do Município - COGEM

DIRETORES DE EMPRESAS
 Joselito Santos Abrantes
 Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
 Benedito Rodrigues Barbosa
 Diretor Presidente da Macapáprev
 Haroldo Tavares Matos
 Diretor Presidente da EMTU
 Jorge Campos Soares
 Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente, serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

DIVISÃO DE ARQUIVO E LEI Nº 1.799/2010-PMM
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CNL

DISPÕE SOBRE O COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA EM FARMÁCIAS E DROGARIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica permitido às farmácias e drogarias instaladas no Município de Macapá comercializar artigos de conveniência.

§ 1º Consideram-se artigos de conveniência, para fins desta Lei, os seguintes produtos:

- I - leite em pó e farináceos;
- II - cartões telefônicos e recarga para celular;
- III - meias elásticas e compressivas;
- IV - pilhas, carregadores, filmes fotográficos, cartão de memória para máquina digital, câmeras digitais, filmadora, colas rápidas;
- V - mel e derivados, desde que industrializados e devidamente registrados;
- VI - bebidas não alcoólicas, como refrigerantes, sucos industrializados, água mineral, iogurtes, energéticos, chás, lácteos e refrigerantes orais, em suas embalagens originais;
- VII - sorvetes, doces e picolés, nas suas embalagens originais;
- VIII - produtos dietéticos e light;
- IX - repelentes, inclusive elétricos;
- X - cereais, tais como barras, farinha láctea, flocos, e fibras em qualquer apresentação;
- XI - biscoitos, bolachas e pães, todos em embalagem originais;

- XII - produtos e acessórios ortopédicos;
- XIII - artigos para higienização de ambientes;
- XIV - suplementos alimentares destinados a desportistas e atletas
- XV - eletrônicos condicionados a cosméticos, tais como secadores, prancha, escovas elétricas, aparelhos de barbear e assemelhados
- XVI - brinquedos educativos;
- XVII - serviço de fotocopiadora;
- XVIII - produtos e acessórios para portadores de necessidades especiais;
- XIX - produtos, aparelhos e acessórios para bebês;
- XX - produtos e acessórios para fisioterapia;
- XXI - produtos e acessórios para testes físicos e exames patológicos;
- XXII - produtos hospitalares e odontológicos;
- XXIII - produtos naturais e oficinais;
- XXIV - alimentos para lactantes substitutos do leite materno;
- XXV - leites infantis modificados;
- XXVI - produtos de higiene pessoal e cosméticos.

§ 2º Fica permitida a instalação de caixa de auto-atendimento bancário nas dependências das farmácias e drogarias.

§ 3º Fica permitida a prestação de serviços de utilidade pública, como recebimento de contas de água, luz, telefone, boletos bancários, bem como venda de recarga de telefonia, bilhetes de transportes públicos.

Art. 2º As farmácias e drogarias ficam obrigadas a dispor, adequadamente, os artigos de conveniência em prateleiras, estantes ou balcões separados dos utilizados para o comércio e armazenagem de medicamentos.

Art. 3º Os artigos de conveniência comercializados em farmácias e drogarias devem ser inócuos em relação aos gêneros farmacêuticos.

Parágrafo único. É proibido manter em estoque, expor e comercializar produtos perigosos ou potencialmente nocivos à saúde do consumidor, tais como soda caustica e outros que a este se assemelhem.

Art. 4º O estabelecimento que optar por

comercializar qualquer dos produtos descritos no artigo 1º desta Lei deverá requerer junto ao poder público a alteração de seu alvará de funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 23 de junho de 2010.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
Prefeito Municipal de Macapá

DECRETOS

DECRETO Nº 1.206/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e da Lei Complementar nº. 055/2008 - PMM, de 29 de maio de 2008, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RODRIGO RENZI GOUVEIA do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programa para Apoio às Ações de Desenvolvimento de Pessoal, Código CC-01, Pertencente à Estrutura do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito/GABI, para atuar na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito-GABI/PMM, a contar do dia 02 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 02 de junho de 2010 revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de maio de 2010.

MARIA HELENA BARBOSA GUERRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - em exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de maio de 2010.

CÉSAR NAZARE BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 11 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
17 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de junho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.505/2010 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá,

RESOLVE:

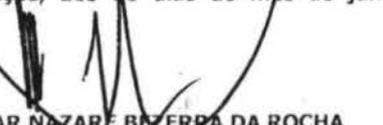
Art. 1º Autorizar a designação do Servidor JOSE OTACI MATOS BOSQUE – Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional-SEMDUH/PMM, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional-SEMDUH/PMM, em substituição ao titular que viajará a cidade de Brasília/DF, para participar da 4ª Conferência Nacional das Cidades, no período de 19 a 23 de junho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de junho de 2010.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, 16 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.514/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 – PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

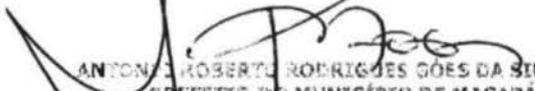
RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO FABIANO DIAS DE ADELLE para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Municipal de Defesa do Consumidor, Código CC-04 do Grupo de Cargo Comissionado de Coordenadora Municipal de Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito (GABT) a contar do dia 17 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 17 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 17 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de junho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.520/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 – PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

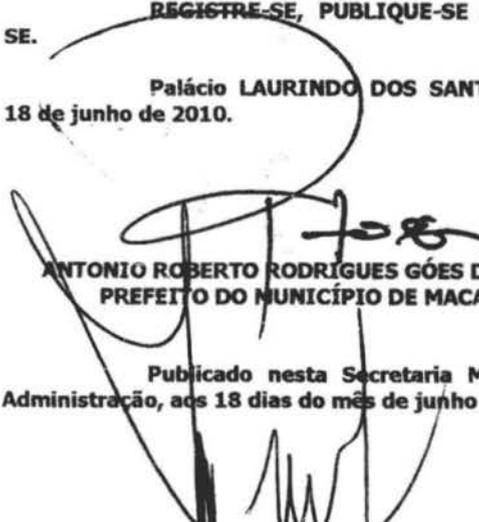
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA BERNADETH MORAES UCHOA DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde do Infraero II, código - CC-01, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, a contar do dia 18 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
18 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.521/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

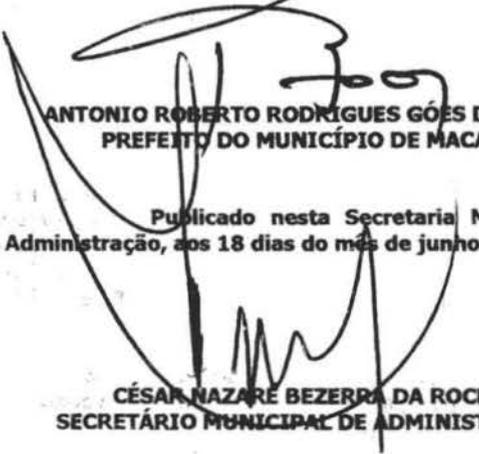
RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDINEIA DIAS BARBOSA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde do Infraero II, código - CC-01, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, a contar do dia 18 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
18 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.530/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

Considerando os termos do Processo nº 20.01.1.993/2010, código 164310, gerado pelo Ofício nº 507/2010-COAGEM/PMM, datado de 24/05/2010, da Controladoria Geral do Município de Macapá-COAGEM,

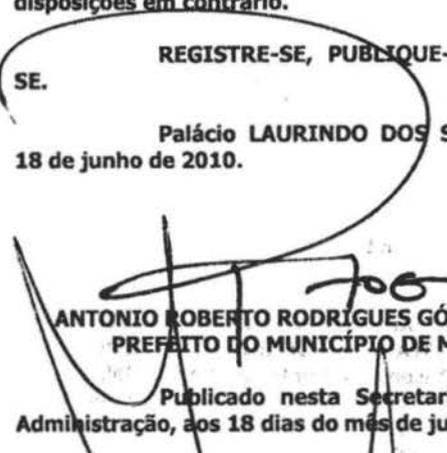
RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDIA CRISTINA BORGES PINHEIRO TITONELLE para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Inspeção, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Controladoria Geral do Município de Macapá - COAGEM/PMM, a contar do dia 18 de junho de 2010.

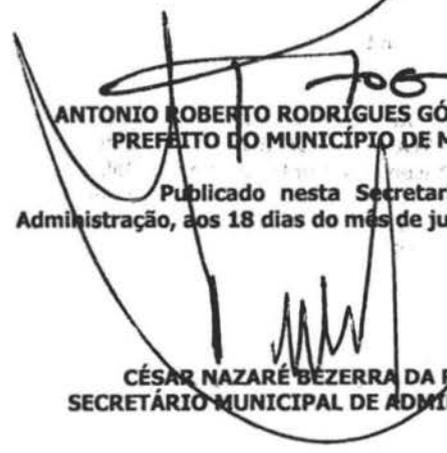
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
18 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.531/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

Considerando os termos do Processo nº 20.01.1.993/2010, código 164310, gerado pelo Ofício nº 507/2010-COAGEM/PMM, datado de 24/05/2010, da Controladoria Geral do Município de Macapá-COAGEM,

DECRETO Nº 1.439/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e, da Lei Complementar nº 049/2008-PMM, datada de 23 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELLA FEITOSA DE SOUSA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, do Grupo de Cargo Commissionado da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito GABI, a contar do dia 10 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 10 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 10 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.500/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e,

Considerando os termos do Ofício nº 330/2010-GAB/SEMUR, datado de 16/06/2010, da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem da Servidora GLÁUCIA REGINA MADERS – Secretária Municipal de Manutenção Urbanística, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, para participar da 4ª Conferência da Cidade, no período de 19 a 23/06/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de junho de 2010.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, Macapá-AP, 16 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.501/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá,

Considerando os termos do Ofício nº 330/2010-GAB/SEMUR, datado de 16/06/2010, da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do Servidor FERNANDO ARAÚJO DE FRANÇA – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR, em substituição ao titular que viajará a cidade de Brasília/DF, para participar da 4ª Conferência da Cidade, no período de 19 a 23 de junho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de junho de 2010.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, Macapá-AP, 16 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.502/2010 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Servidor OTACÍLIO PEREIRA BARBOSA – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDEC/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, para participar da 4ª Conferência da Cidade, no período de 19 a 23/06/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de junho de 2010.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, 16 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.504/2010 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Servidor ALESSANDRO TAVARES CARDOSO – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional-SEMUDH/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília/DF, para participar da 4ª Conferência Nacional das Cidades, no período de 19 a 23/06/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de junho de 2010.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, 16 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.503/2010 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação do Servidor SÉRGIO LUIZ MENDONÇA GOMES – Diretor do Departamento de Administração e Finanças-DAF/SEMEC/PMM, para responder, cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDEC/PMM, em substituição ao titular que viajará a cidade de Brasília/DF, para participar da 4ª Conferência Nacional das Cidades, no período de 19 a 23 de junho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 19 de junho de 2010.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, Macapá-AP, 16 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.513/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 – PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

Considerando os termos do Ofício nº 0427/10-GAB/SEMAST, datado de 11 de maio de 2010, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST/PMM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO DA SILVA MACHADO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST, a contar do dia 11 de maio de 2010.

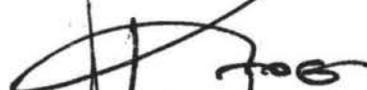
RESOLVE:

Art. 1º Nomear HELOISA HELENA DO CARMO GAMA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Tomada de Contas, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGEM/PMM, a contar do dia 18 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
18 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.532/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e da Lei Complementar nº. 055/2008 - PMM, de 29 de maio de 2008, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006,

Considerando os termos do Processo nº 20.01.2.104/10, código 164733, gerado pelo Ofício nº 513/2010-COGEM/PMM, datado de 02 de junho de 2010, da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGEM/PMM,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA TRINDADE COSTA, matrícula 600093-2, do Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar de Confiança, código FG-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Controladoria Geral do Município - COGEM, a contar do dia 18 de junho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
18 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.533/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

Considerando os termos do Processo nº 20.01.2.104/10, código 164733, gerado pelo Ofício nº 513/2010-COGEM/PMM, datado de 02 de junho de 2010, da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGEM/PMM,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA FILHO do Cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Liquidação, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGEM/PMM, a contar do dia 18 de junho de 2010.

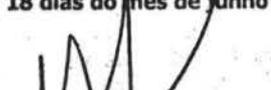
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,
18 de junho de 2010.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2010.


CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.534/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

Considerando os termos do Processo nº 20.01.2.104/10, código 164733, gerado pelo Ofício nº 513/2010-COGE/PM, datado de 02 de junho de 2010, da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGE/PM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA TRINDADE COSTA para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Liquidação, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGE/PM, a contar do dia 18 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 18 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.535/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e da Lei Complementar nº. 036/2006, datada de 05 de junho de 2006, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº. 033/2005 - PMM, de 25 de janeiro de 2005, e Decreto nº. 1.264/2006-PMM, datado de 17 de julho de 2006 e,

Considerando os termos do Processo nº 20.01.2.104/10, código 164733, gerado pelo Ofício nº 513/2010-COGE/PM, datado de 02 de junho de 2010, da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGE/PM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA FILHO para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Normas de Controle Interno, código CC-01, do Grupo de Cargo Comissionado da Controladoria Geral do Município de Macapá - COGE/PM, a contar do dia 18 de junho de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar do dia 18 de junho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 18 de junho de 2010.

ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de junho de 2010.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMOB

ERRATA:

Publicado no Diário Oficial do Município, nº. 1609 do dia 14.05.2010, pág. nº 07.

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE INICIO SE EXECUÇÃO SE CONCLUSÃO DE ENTREGA DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO: O prazo Máximo para execução dos serviços e de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo Departamento de Obras da contratante após a assinatura deste contrato.

LÊIA-SE:

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE INICIO SE EXECUÇÃO SE CONCLUSÃO DE ENTREGA DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO: O prazo Máximo para execução dos serviços, e de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Serviço pelo Departamento de Obras da contratante após a assinatura deste contrato.

ONDE SE LÊ:

Macapá, 28 de abril de 2010

LÊIA-SE:

Macapá, 28 de maio de 2010

Macapá-AP, 06 de junho de 2010.

MANOEL FERRITTA DA CONCEIÇÃO NETO
Secretário Municipal de Obras.